2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Pregão nº 02/2022, referente ao Edital de Licitação nº 02/2022, Processo Licitatório nº 04/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Ano VII, Edição nº 1635, de Terça-feira, 17 de maio de 2022, Página 10, Caderno Poder Legislativo, Licitações e Contratos, Aviso de Licitação.

SUPRIMIR a exigência da alínea d), referente ao item 3.2., do edital:

LEIA-SE: "d) suprimido"

ONDE SE LÊ: "15.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos, mediante apresentação dos originais da nota fiscal e será mensal em até 15 (quinze) dias da entrada da mesma na Tesouraria da Câmara Municipal e de acordo com o consumo do combustível no respectivo mês."

LEIA-SE: "15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota Fiscal na Tesouraria da Câmara Municipal."

ONDE SE LÊ: "16.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do combustível, incluído frete até os locais de entrega."

LEIA-SE: "16.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto, incluído frete até o local de entrega."

CONSIDERANDO não ter havido alteração no objeto do certame, a data, horário, local de abertura e entrega dos envelopes do Pregão Presencial nº 02/2022 continua a mesma: 27/05/2022. Ficando mantidas as demais condições.

Votuporanga/SP, 18 de maio de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL